



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 181.760,28 (CENTO E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 102.560,28 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), para fins de complementação de saldo orçamentário para arcar com o valor da contrapartida municipal, na obra de modernização e reforma do Centro de Lazer do Trabalhador "Vereador Eduardo Atique", objeto do Convênio nº 896451/2019.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias próprias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), para arcar com despesas da contratação de serviços médicos - um Infectologista e um Clínico Geral, os quais atuam na linha de frente ao combate do avanço da epidemia causada pelo Coronavírus - COVID 19, por um período de mais 06 (seis) meses.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de fevereiro de 2021.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal